



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2009 - Ano 11 - nº 122 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

ASUNIRIO garante 15 delegados para o XX Confasubra

Com a plenária cheia, na Assembléia que ocorreu no último dia 28 no auditório Vera Janacópulos, os técnico-administrativos em educação da UNIRIO elegeram os 15 delegados que representarão os servidores da UNIRIO no XX Confasubra, que acontecerá entre os dias 10 e 16 de maio, em Poços de Caldas, Minas Gerais.

A chapa que foi eleita para ir ao Congresso foi a 'Vamos a luta pela base'. Pela ordem de votação, os companheiros eleitos foram: Oscar, Jorge Teles, Sheila, Luizinho, Luiz Carlos Gomes, Benedito, Adriano, Zé Luis Sabino, Cláudia, Passareli, Lucinel, Jerusa, Tuninho, Edna e Dayse. Como suplentes, foram eleitos: Ricardo, Edivaldo, Edilan, Valmir e Paulinho. A plenária também aprovou o nome de Jorge Teles para concorrer a uma pasta na direção da FASUBRA.

A chapa levará para as mesas de discussões no XX Confasubra teses sobre conjuntura nacional e internacional, carreira, entre outras. Oscar, da Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho, apresentará duas teses: "Assédio Moral do Trabalho" e "Formação Sindical: o segredo para ação política do trabalhador". Os interessados podem acessar o site da Fasubra (www.fasubra.org.br), clicar no link sobre o XX Confasubra e em seguida clicar no link 'Cadernos de Teses'.

Como acontece nesse período congressual, todas as assembleias de sindicatos são fiscalizadas pela FASUBRA. Na ASUNIRIO quem esteve presente foi Vera Miranda, técnica-administrativa da UFBA (Universidade Federal da Bahia), uma das diretoras da FASUBRA e que veio como fiscal da assembleia. "A pluralidade é a grande vitória dessa Federação. É importante quando elegemos nossos representantes, pois são eles que vão discutir o futuro da nossa categoria e representar a ASUNIRIO", explicou Vera Miranda.

Já os esclarecimentos sobre ações e reequadramento dos aposentados e pensionistas foram dados pelo advogado Boechat.

Foram deliberados ainda na Assembléia os seguintes assuntos: autorização para impetrar ação judicial contra contribuição sindical; autorização para ação judicial proibindo as exigências para obtenção do auxílio transporte, sendo coletivo e/ou individual; reenquadramento dos servidores aposentados e pensionistas; e foi aprovado também a autorização para que Oscar participe de fóruns sobre assédio moral no país.

Ainda em fase de discussão, o plano de saúde também foi tema de debate na assembleia. A servidora Gracimar pleiteou o plano de saúde para os técnico-administrativos da universidade.

Em resposta, na Assembléia Jorge Teles explicou ser essa uma discussão que vem sendo travada desde o ano passado. "A saúde do trabalhador ativo e aposentado é tema que vem sendo discutido dentro da UNIRIO e também na Federação. No ano passado, em reunião com a reitoria, foi deliberado que o DRH faria uma pesquisa com os servidores, levantando o número de dependentes que seriam beneficiados. Porém, até o dia de hoje [28/04/2009] o DRH não deu nenhuma informação sobre a conclusão do referido trabalho. Estamos nesse impasse. Vale lembrar que nossa luta é também com o governo. Queremos que ele banque o plano de saúde por completo", enfatizou o Coordenador Geral da Associação.

Sheila Maria, da Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer, aproveitou a oportunidade para informar que está sendo formado um grupo para realizar um projeto de saúde do trabalhador.

Legenda em sentido horário:
Vera Miranda na Assembléia da ASUNIRIO;
Dr. Boechat explicando sobre ações e reequadramento de aposentados e pensionistas; e os servidores atentos às falas dos expositores.



Indenização por LER.

Pág. 3

Mudança no acesso ao vestibular

Pág. 7

Estágio Probatório é de 3 anos.

Pág. 4

Confira a programação do XX Confasubra

Pág. 8



1º de Maio em tempos de crise: Trabalhadores, uni-vos!

Os homens fazem a sua própria história, mas não o fazem como querem... a tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo o cérebro dos vivos. "[Karl Marx]

O 1º de maio é um dia de luta da classe trabalhadora, um dia de reflexão, mas também de rememoração. Por mais que as classes dominantes, e seus aparelhos de reprodução ideológica, como a mídia, tentem reduzir a data à lógica do mercado, de mais um "feriado" que, apesar de "atrapalhar a produção, as vendas, o consumo", serve para buscar a construção do consenso de que o trabalhador é importante para "produzir o progresso da nação", esse é um dia que pertence à história das lutas dos trabalhadores e trabalhadoras.

Nesse dia, a mídia mostra o lado festivo, os governos tentam retirar a marca da radicalidade e do combate, domesticando-a, enquadrando-a em "comemorações do dia do trabalho". Escondem a exploração, a opressão, e a dominação que se exercem sobre os trabalhadores.

O movimento sindical combativo, ao contrário de distribuir apartamentos e carros, oferecido pelos empresários que, ao longo do ano exploram os trabalhadores, mantém acesa a memória das lutas do passado e os compromissos com as lutas do presente.

Em todos os lugares do mundo os trabalhadores se reúnem para protestar contra as derrotas, cantar as vitórias, fortalecer os laços de solidariedade, renovar o compromisso com a construção de um mundo sem explorados nem exploradores, e reafirmando a esperança de um futuro de justiça social e democracia plena.

Após 1850, na Europa e os EUA viviam o auge da Revolução Industrial, de expansão do modo de produção capitalista, sustentada na superexploração da força de trabalho das massas trabalhadoras. Crescia a cada ano a quantidade de camponeses e operários, incluindo as mulheres e crianças, que trabalhavam nas grandes fábricas, sem quaisquer leis ou regras de proteção aos trabalhos e ausência completa de direitos.

Os trabalhadores e as trabalhadoras enfrentavam jornadas extensas e exaustivas de até 16 horas diárias de trabalho, péssimas condições de trabalho, em ambientes insalubres, respirando fumaça, pó, fuligem, às intempéries, ao frio, ao sol, na chuva.

A consciência de classe se construiu no enfrentamento das contradições. Quanto mais se explorava, mais as contradições aumentavam. O capital, e seu sistema, o capitalista, na sanha desenfreada em busca dos lucros, exploram incessantemente os trabalhadores. Os lucros são produtos da expropriação do trabalho do trabalhador. Essa contradição só se descobre lutando, coletivamente. É na solidariedade da luta que se constrói os laços que rompem com a alienação. Como dizia Marx, os trabalhadores já tinham perdido tudo, só faltavam perder o medo, e romper os grilhões que os mantinham presos à exploração e à opressão capitalista.

Uma ideia torna-se uma força material quando ganha as massas organizadas." [Karl Marx]

O movimento operário é produto dessas contradições, e das lutas contra o capital. Impulsionado pelas idéias anarquistas, comunistas e socialistas, de diferentes colorações, os trabalhadores e as trabalhadoras mobilizaram intensas jornadas de lutas, na Europa e nos EUA, organizando greves, associações operárias, sindicatos.

Pouco depois surgiram os primeiros partidos operários, e, em resposta ao cha-

mado do Manifesto Comunista, de Marx e Engels, de 1848, "proletários de todos os países, uni-vos", ampliaram as lutas sociais para fora das fronteiras nacionais, constituindo um movimento operário e socialista de caráter internacionalista. Se o capital não tem fronteiras para explorar, os trabalhadores devem unir forças em todos os países, de todas as crenças, raças, países, ideologias. Uma necessidade concreta do enfrentamento ao capital, o movimento operário, na virada do século XIX para o XX, assume a bandeira do internacionalismo socialista e proletário.

Assim chega ao Brasil, no processo de transição da escravidão para o trabalho assalariado capitalista, e se organiza sob a bandeira do 1º de maio, com um marco da resistência e da luta mundial contra dominação capitalista.

As lutas operárias se organizam e ganham dimensão política com a chegada dos imigrantes, e com a proliferação das ideologias anarquistas, anarco-sindicalistas, comunistas e socialistas.

Os imigrantes se juntam aos negros e negras, ex-escravos, excluídos do projeto elitista de República, que havia sido produzida por um golpe de Estado das oligarquias descontentes com a abolição da escravatura. Desse encontro de culturas e de lutas, surgem os sindicatos e o movimento sindical.

Assim, o 1º de Maio é um momento de organização e de consciência de classe, de rememoração. De luta contra o capitalismo, de defesa da dignidade do trabalho e do trabalhador.

Como disse Antonio Gramsci (militante comunista italiano) "A crise consiste precisamente no fato de que o velho está morrendo e o novo ainda não pode nascer. Nesse interregno, uma grande variedade de sintomas mórbidos aparecem."

Nesta conjuntura de crise mundial da economia e do modo de vida capitalista, reafirmamos a urgência de os trabalhadores construir um outro projeto societário, baseado na solidariedade, na justiça distributiva da renda e na socialização das riquezas produzidas pelo trabalho humano.

O neoliberalismo, a face perversa produzida pelo capitalismo contemporâneo, está destruindo as forças produtivas, degradando a vida e os seres vivos. A lógica desse sistema é permanente destruição da natureza para obtenção de lucros, de exploração do trabalho humano para acumulação de riquezas e poderes nas mãos de uma minoria de sanguessugas, parasitas, que se alimentam do sangue, suor e lágrimas da maioria da humanidade.

Quando afirmamos que os trabalhadores não construíram a atual crise, e que não podem e nem devem pagar por ela, estamos dizendo que só a luta internacional, coletiva, por um outro modelo de desenvolvimento, de sociabilidade e de vida é que se constituirá na porta de saída para as maiorias de seres humanos que habitam o planeta.

E o sangue e a memória dos mártires, das mulheres, crianças, que nestes duzentos anos lutam contra a barbárie e pela emancipação, estão presentes, nas ruas, nas praças, alegres e irreverentes.

A utopia de um mundo justo, onde todos vivem plenamente do fruto de seu trabalho. A certeza de que a emancipação é uma obra coletiva, própria dos trabalhadores e trabalhadoras, por eles e elas, para eles e elas.

Helder Molina - Historiador, professor de História, mestre em Educação-UFF, doutorando em Políticas Públicas-UERJ, educador sindical e assessor de formação da CUT/RJ e do SINDPD/RJ, coordenador do curso Marxismo(s) da CUT/RJ e SISEJUFE-RJ

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva: Coordenação

Geral: Jorge Luiz Teles, Célio de Góis Serafim e Benedito Cunha Machado.

Coordenação de Educação: Maria Cristina de Souza Lima, Julio Cesar Correia Lopes e Antonio Luiz Mendonça Correia.

Coordenação de Administração e Finanças: Ernani Pedro Zimmermann de Oliveira e Josué Garcia da Silva.

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Wilson Ferreira Mendes,

José Carlos Passarelli, Teresa Cristina Cordeiro Pamplona.

Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer: Sheila Maria e Milton Pessanha Pereira da Silva.

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Oscar e Luiz Carlos Gomes.

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Silvia Senna Ramalho da Silva.

Suplentes: Edilan Fialho dos Santos, Edvaldo de Assis e Reynaldo Araújo de Mello Silva.

Conselho Fiscal: Isabel Gomes da

Nobrega, Elizabeth da Silva Guedes, Márcio Jaimovich, Eloi Barbosa, Wilma Ferreira Araújo e Gustavo de Melo Torres Teixeira.

ASUNIRIO: Av. Pasteur, 296/sala 607 Urca - RJ

Cep: 22290-240

Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.unirio.br/asunirio

Endereço eletrônico: asunirio@ig.com.br

Horário de funcionamento: 10h as 16h

Tiragem: 2.000 exemplares.

Impressão: Editora Gráfica Tipológica

Comunicação Integrada Ltda.

Diagramação: Rafaela Pereira

Reportagem: Rafaela Pereira e Camila Miranda

Jornalista Responsável: Rafaela Pereira - MTB JP 23991 RJ

(rafaelajornalismo@yahoo.com.br)

O conteúdo deste informativo é responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO.

Filiada a FASUBRA Sindical (www.fasubra.com.br)

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Estágio probatório é de três anos

Depois de algumas idas e vindas legislativas, a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu: com a Emenda Constitucional (EC) n. 19/1998, o prazo do estágio probatório dos servidores públicos é de três anos. A mudança no texto do artigo 41 da Constituição Federal instituiu o prazo de três anos para o alcance da estabilidade, o que, no entender dos ministros, não pode ser dissociado do período de estágio probatório.

O novo posicionamento, unânime, baseou-se em voto do ministro Felix Fischer, relator do mandado de segurança que rediscutiu a questão no STJ. O ministro Fischer verificou que a alteração do prazo para a aquisição da estabilidade repercutiu sim no prazo do estágio probatório. Isso porque esse período seria a sede apropriada para avaliar a viabilidade ou não da estabilização do servidor público mediante critérios de aptidão, eficiência e capacidade, verificáveis no efetivo exercício do cargo. Além disso, a própria EC n. 19/98 confirma tal entendimento, na medida em que, no seu artigo 28, assegurou o prazo de dois anos para aquisição de estabilidade aos servidores que, à época da promulgação, estavam em estágio probatório. De acordo com o ministro, a ressalva seria desnecessária caso não houvesse conexão entre os institutos da estabilidade e do estágio probatório.

Não só magistrados como doutrinadores debateram intensamente os efeitos do alargamento do período de aquisição da estabilidade em face do prazo de duração do estágio probatório fixado no artigo 20 da Lei n. 8.112/90. Conforme destacou o ministro Fischer, o correto é que, por incompatibilidade, esse dispositivo legal (bem como o de outros estatutos infraconstitucionais de servidores públicos que fixem prazo inferior para o intervalo do estágio probatório) não foi recepcionado pela nova redação do texto constitucional. Desse modo, a duração do estágio probatório deve observar o período de 36 meses de efetivo exercício.

Promoção

O caso analisado pela Terceira Seção é um mandado de segurança apresentado por uma procuradora federal. Na carreira desde 2000, ela pretendia ser incluída em listas de promoção e progressão retroativas aos exercícios de 2001 e 2002, antes, pois, de transcorridos os três anos de efetivo exercício no cargo público.

Inicialmente, apresentou pedido administrativo, mas não obteve sucesso. Para a administração, ela não teria cumprido os três anos de efetivo exercício e, “durante o estágio probatório, seria vedada a progressão e promoção” nos termos da Portaria n. 468/05 da Procuradoria-Geral Federal, que regulamentou o processo de elaboração e edição das listas de procuradores habilitados à evolução funcional.

A procuradora ingressou com mandado de segurança contra o ato do advogado-geral da União, cujo processo e julgamento é, originariamente, de competência do STJ (artigo 105, III, b, CF). Argumentou que estágio probatório e estabilidade seriam institutos jurídicos distintos cujos períodos não se vinculariam, razão pela qual teria direito à promoção.

Nesse ponto, o ministro Fischer destacou que, havendo autorização legal, o servidor público pode avançar no seu quadro de carreira, independentemente de se encontrar em estágio probatório.

Ocorre que essa não é a situação da hipótese analisada, já que a Portaria PGF n. 468/05 restringiu a elaboração e edição de listas de promoção e progressão aos procuradores federais que houvessem findado o estágio probatório entre 1º de julho de 2000 e 30 de junho de 2002. Em conclusão, o mandado de segurança foi negado pela Terceira Seção.

Aposentadoria integral é concedida ao portador de doença grave não prevista em lei

Decisão recente do Superior Tribunal de Justiça negou o seguimento de recurso contra decisão que havia determinado a conversão da aposentadoria proporcional em integral, em razão de doença grave não incluída na lista de enfermidades graves, contagiosas ou incuráveis previstas no Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais, como as que dão causa à aposentadoria com a integralidade dos proventos. Wagner Advogados Associados obteve a decisão favorável ao autor junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O servidor é portador de Diabetes Tipo I, doença que, mesmo sem constar na referida lista, causa lesões irreversíveis e sem perspectivas de melhora, inclusive, no que se refere à perda da visão.

Segundo os julgadores do Tribunal Regional, sendo a enfermidade grave e incapacitante a conversão deve retroagir à data da aposentadoria. A decisão ainda destaca trechos de voto anterior do Desembargador Federal Valdemar Capeletti em processo acerca da mesma matéria. O Desembargador ressalta que “a todo dia são descobertas novas doenças, cada vez mais complexas e igualmente graves, encontradas apenas com o uso de novas tecnologias.”

– Ideal seria que a lei acompanhasse a evolução das descobertas, na mesma velocidade, renovando e atualizando o sistema anunciado pela Constituição. Infelizmente, a realidade difere do ideal – diz Capeletti.

Julgados anteriores do STJ, como o Recurso Especial nº 682799/PE, também ratificam o entendimento de que não há necessidade de previsão na lei para que uma doença seja incluída entre as que garantem a integralidade dos proventos de aposentadoria. O Tribunal vem afirmando que basta a comprovação do nexo de causalidade – a ligação – entre a enfermidade e as atividades desempenhadas no exercício do cargo público, sem que haja a exigência da expressa previsão legal.

Desde a edição da Lei que rege os servidores públicos federais, em 1990, não houve qualquer atualização no rol das doenças graves, contagiosas ou incuráveis. Além de não haver atualização, há casos de doenças que naquela época ainda eram raras ou que não chamaram a atenção do legislador. Como afirmam as decisões sobre o tema, o que deve prevalecer em situações como essas é o resultado da ação da doença sobre o físico do paciente.

Ações judiciais

Ação FGTS

Proc. nº 91.0135056-0

Deferido vista a Caixa Econômica Federal para recompor as contas do FGTS a Ré não se manifestou. Os advogados da ASUNIRIO solicitam a inclusão dos autos na conclusão para tomarmos as providências legais cabíveis.

Ação dos 28,86%

Processo nº 95.0022240-0

Condenada a Unirio a pagar os atrasados, a Universidade embargou e teve o seu recurso negado. Autos na conclusão do Juiz.

Processo nº 97.0009403-0

Na conclusão do Juiz. Aguardando o despacho para expedir os requerimentos de pagamentos.

Processo nº 98.0003834-5

Aguardando despacho para expedir os requerimentos de pagamentos.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Marcha contra a PEC do calote dos precatórios reúne mais de 2 mil advogados e magistrados

No dia 06 de maio, mais de 2 mil pessoas entre advogados, magistrados e estudantes de Direito, participaram, durante duas horas, da Marcha em Defesa da Cidadania e do Poder Judiciário, em protesto contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, a chamada PEC do Calote dos Precatórios. A marcha foi liderada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e apoiada por 170 entidades.



Portando inúmeras faixas com críticas à proposta e à não-quitação dos precatórios, a passeata percorreu em silêncio, sob um sol escaldante, os 3 quilômetros entre a sede da OAB Nacional, na L2 Sul em Brasília, e o Congresso Nacional, passando pela Esplanada dos Ministérios.

À frente da manifestação, o presidente nacional da OAB, Cezar Britto, segurando o centro da faixa que ostentava o nome do movimento contra a PEC dos Precatórios. A comissão de frente da marcha contou também com a presença de toda a diretoria do Conselho Federal da OAB e o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Mozart Valadares.

Participaram ativamente da marcha, o secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, dom Dimas Lara Barbosa, os 27 presidentes das Seccionais da entidade, os 81 conselheiros federais, juízes, desembargadores, dirigentes de associações de credores de precatórios, além de representantes de centrais sindicais e dirigentes de várias entidades que apoiaram a manifestação. Presentes também à marcha, os ministros aposentados e atualmente advogados Sepúlveda Pertence (STF), Paulo Costa Leite (STJ) e Luciano de Castilho (TST).

Todos os signatários do manifesto acompanharam Cezar Britto no ato da entrega das reivindicações contra a aprovação da PEC ao presidente da Câmara, deputado Michel Temer (PMDB-SP), na rampa do Congresso Nacional, às 11h30. A entrega foi acompanhada de gritos de "Não à PEC 12" pelos manifestantes. Michel Temer se comprometeu a realizar audiência pública e discutir os termos da PEC com a sociedade civil antes de colocá-la em votação - ao contrário do procedimento no Senado, onde foi aprovada a toque de caixa e na calada da noite, como observou o presidente nacional da OAB. Na saída da sede da OAB e na chegada à rampa do Congresso, os participantes da marcha entoaram o Hino Nacional e gritaram palavras de ordem contra a aprovação do novo regime de quitação dos precatórios, que, na prática, institucionaliza o calote - conforme os autores do manifesto -, vez que em alguns Estados esses títulos levarão até 100 anos ou mais para serem pagos.

Diversos manifestantes portavam faixas com críticas à PEC 12 ou recomendações aos parlamentares. "PEC obra de Satã"; "Respeitem a Constituição, digam não à PEC dos Precatórios"; "Decisão judicial tem que ser respeitada"; "Dignidade, sim; calote, não" - sustentavam algumas das dezenas de faixas. Outras faixas e os carros de sons que puxaram a marcha, além de cara-pintadas do movimento de estudantes de Direito, criticavam duramente o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) e o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal e atual ministro da Defesa, Nelson Jobim, considerados os "pais da PEC do Calote".

Licença por adoção a servidor que é pai solteiro

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) reconheceu no último dia 27 a um servidor público da Justiça do Trabalho, na condição de pai solteiro, o direito à licença de 90 dias pela adoção de uma criança com menos de um ano de idade. A decisão foi tomada, por unanimidade de votos, em julgamento envolvendo um servidor do TRT da 15ª Região (Campinas-SP). Como o Conselho, por maioria de votos, deu caráter normativo à decisão, ela alcança todos os servidores da Justiça do Trabalho na mesma situação.

Em seu voto, o relator do processo, conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, reconheceu o direito com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em dispositivos constitucionais que garantem a proteção à criança e ao adolescente. A Lei 8.112/90 (artigo 208), que rege o funcionalismo público, reconhece o direito apenas às mulheres. Foi com base nesta lei que o então presidente do TRT de Campinas, juiz Luiz Carlos de Araújo, negou administrativamente a licença. O servidor recorreu ao Pleno do TRT e seu direito foi reconhecido. O então presidente recorreu ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O servidor, que é assistente social, veio a Brasília acompanhar o julgamento.

Embora não tenha reconhecido legitimidade ao presidente do TRT para recorrer da decisão, o conselheiro Carlos Alberto examinou a questão, de ofício, por considerar que a matéria extrapolava o interesse pessoal do servidor e poderia vir a ser suscitada por outros servidores na mesma situação. Em seu voto, o conselheiro afirmou que, se o Estatuto da Criança e do Adolescente confere a qualquer pessoa com mais de 21 anos, independentemente do sexo, o direito à adoção, é absolutamente normal que um servidor, ainda que não seja casado, opte por adotar uma criança.

"Aliás, conduta desta natureza, além de se encontrar em perfeita harmonia com o artigo 227 da Constituição - que prevê ser dever do Estado, da família e da sociedade assegurar com absoluta prioridade proteção à criança e ao adolescente-, é digna de louvor, principalmente se levarmos em consideração que vivemos num País que, embora em desenvolvimento, convive ainda com elevado número de crianças em total abandono e às margens da criminalidade", afirmou Carlos Alberto. O relator acrescentou que a negativa da licença ao servidor público nesta condição implicaria ofensa ao princípio constitucional da isonomia, e também na consagração de tese que certamente não acompanhou a evolução da sociedade.

E-mail poderá servir de prova para a justiça

As mensagens eletrônicas, popularmente chamadas de *e-mails*, poderão ser consideradas como prova documental, desde que protegidas por certificação digital. Assim define projeto de lei da Câmara, cujo parecer favorável do senador Renato Casagrande (PSB-ES) acaba de ser aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

A proposição considera que recentes decisões, como a que autoriza os tribunais a comunicarem atos e processos por meio eletrônico, servem de respaldo para a iniciativa, já que o *e-mail*, transmitido pela Internet, "goza de presunção de veracidade quanto ao emitente e às suas declarações unilaterais".

O projeto segue para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para análise da juridicidade e constitucionalidade de seu teor.

Programa de Incentivo à Qualificação dos servidores

Foi aprovada, no dia 8 de abril, na sessão do Consuni, a Resolução de número 3.058, que prevê a criação do Programa de Incentivo à Qualificação dos servidores.

Confira o texto na íntegra.

RESOLUÇÃO Nº 3.058, DE 08 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO – PRIQ, nos níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de abril de 2009, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001.617/2008-65 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Institui-se o Programa de Incentivo à Qualificação de Servidores – PRIQ, a fim de apoiar os servidores técnico-administrativos desta Universidade em atividades de qualificação nos níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

Art. 2º – O Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ, destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos da UNIRIO em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização e em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado, com vistas a atender parcialmente as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

§ 1º – Poderão pleitear o Incentivo PRIQ os servidores técnico-administrativos da UNIRIO que tenham sido aprovados em processo seletivo ou que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação onerosos, isto é, em Instituições com cobrança de mensalidades.

§ 2º – O Incentivo PRIQ destina-se a custear as mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, realizados por servidores titulares de cargo efetivo na UNIRIO há pelo menos 03 (três) anos para Especialização e Mestrado, e há 04 (quatro) anos para Doutorado, incluído o período de Estágio Probatório, e que não tenham usufruído de licença capacitação ou assemelhado nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação.

§ 3º – O Incentivo PRIQ não será concedido ao servidor que já usufrua de qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado. A percepção cumulativa implicará, necessariamente, no dever de ressarcir a UNIRIO os incentivos concedidos.

Art. 3º – Institui-se o Comitê Gestor do Incentivo PRIQ que será formado pelos Pró-Reitores, Diretores do DRH e do HUGG e por um membro da ASUNIRIO da UNIRIO, ou pelos seus substitutos eventuais, em caso de impedimento do titular.

Art. 4º – Compete ao Comitê Gestor do PRIQ/UNIRIO:

- I – Coordenar a seleção dos candidatos ao Incentivo PRIQ;
- II – Acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e profissionais dos beneficiados pelo Incentivo PRIQ através de relatórios semestrais;
- III – Distribuir as cotas anuais do Incentivo PRIQ, conforme o Edital, e, quando necessário, suspender o Incentivo PRIQ do servidor, conforme o artigo 8º e seus parágrafos;

Art. 5º – O montante anual de recursos financeiros, aprovado no Orçamento da UNIRIO, a ser aplicado no PRIQ, deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário, mediante proposta encaminhada pela Reitoria.

§ 1º – A proposta do número de incentivos a serem concedidos e seus valores, elaborada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG juntamente com o Departamento de Recursos Humanos - DRH deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário, a cada ano, para o exercício financeiro do ano seguinte.

§ 2º – Caso a verba anual destinada ao Programa não seja totalmente utilizada, poderá ser empregada na melhoria dos Cursos e Programas de Pós-Graduação existentes na UNIRIO.

§ 3º – Excepcionalmente, neste ano de 2009, o montante anual de recursos assim como o número de cotas do incentivo a serem destinados ao programa serão definidos pelo Comitê Gestor do PRIQ/UNIRIO.

Art. 6º – Para a concessão das cotas do Incentivo PRIQ, será publicado Edital elaborado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e aprovado pelo Comitê Gestor, a quem caberá a seleção, obedecidos os seguintes critérios:

- a) A concessão das cotas do Incentivo PRIQ respeitará o Edital, reservando-se ao Comitê Gestor o direito de remanejamento das mesmas, em caso de não-preenchimento das vagas correspondentes;
- b) Na seleção de candidatos a serem contemplados com o Incentivo PRIQ, em caso de empate ou excesso de demanda, terá prioridade o servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO. Persistindo o empate, será contemplado o servidor com maior idade.

Art. 7º – Para ser contemplado com o Incentivo PRIQ o servidor deverá comprovar o custo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em que o mesmo

tenha sido aprovado ou esteja regularmente matriculado.

Art. 8º – O servidor contemplado com o Incentivo PRIQ apresentará relatório semestral, nos meses de julho e dezembro, das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas com a devida comprovação dos custos do curso freqüentado, a ser encaminhado ao Comitê Gestor para homologação.

§ 1º – A ausência na entrega do relatório semestral acarretará a suspensão imediata do Incentivo PRIQ.

§ 2º – Caso haja interrupção do curso por qualquer motivo, o servidor deverá comunicar imediatamente ao DRH, por escrito, para a suspensão do incentivo.

§ 3º – Ao término do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* o servidor deverá apresentar ao DRH Declaração de Conclusão ou Ata de Defesa ou Certificado/Diploma, que comprove que o servidor completou o curso de Pós-Graduação.

Art. 9º – São exigências para concessão do Incentivo PRIQ para Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- a) A qualificação pleiteada tem de estar prevista no plano de capacitação do departamento ou órgão de lotação do servidor;
- b) O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* não seja oferecido pela UNIRIO;
- c) Em conformidade com o artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09, que acresceu o artigo 96-A a Lei nº 8.112, de 11.12.90: O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar dos cursos de pós-graduação aqui tratados.
- d) O curso de pós-graduação tem de ter correlação com o cargo exercido pelo servidor na Universidade.

Art. 10 – São exigências para a concessão do Incentivo PRIQ para Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) A qualificação pleiteada tem de estar prevista no plano de capacitação do departamento ou órgão de lotação do servidor;
- b) Em conformidade com o artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09, que acresceu o artigo 96-A a Lei nº 8.112, de 11.12.90: O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar dos cursos de pós-graduação aqui tratados.
- c) O curso de pós-graduação tem de ter correlação com o cargo exercido pelo servidor na Universidade;
- d) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* tem de ser reconhecido pela CAPES.

Art. 11 – O servidor ao pleitear a concessão do Incentivo PRIQ, seja em nível de qualificação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, deverá apresentar a seguinte documentação ao Comitê Gestor, conforme o artigo 4º, para avaliação e comprovação:

- a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação no processo seletivo ou a matrícula no curso;
- b) *Curriculum Lattes*;
- c) Declaração da Instituição em que o curso será realizado com os valores previstos de mensalidade e o número de cotas;
- d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo.

Art. 12 – Do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIQ, será exigida, após o término do curso, a permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso.

Parágrafo Único – Em caso de quebra do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá ressarcir a UNIRIO os gastos com sua qualificação concedidos pelo Incentivo PRIQ.

Art. 13 – O Incentivo PRIQ será concedido respeitados os seguintes prazos máximos:

- a) Doutorado: até 48 (quarenta e oito) meses;
- b) Mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Especialização: até 14 (quatorze) meses.

§ 1º – No caso do curso, objeto de solicitação, resultar em extensão de prazo, ficará o pedido sujeito à avaliação do Comitê Gestor.

§ 2º – Caso o curso termine antes do prazo estipulado, o beneficiado pelo Incentivo PRIQ deverá comunicar ao DRH, por escrito, para suspensão do benefício.

Art. 14 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua disponibilização na página da UNIRIO, respeitando os atos administrativos praticados, no âmbito do PRIQ e no que couber.

Malvina Tania Tuttman - Reitora

**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS,
CULTURAIS, ESPORTE E LAZER**

Decreto cria novo sistema de saúde do servidor

Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de março, o decreto 6.833/09 instituindo o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, que tem como objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência, inspeção médica, promoção e vigilância à saúde dos servidores federais. O Decreto cria também o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor.

O SIASS contará com unidades físicas, que terão como finalidade centralizar o atendimento e os procedimentos relativos à saúde do servidor. A primeira será implementada em Brasília ainda este ano. Além disso, o sistema prevê a aplicação de exames periódicos para servidores federais, e adequação dos ambientes de trabalho gerando melhor qualidade de trabalho para os servidores. A mudança foi introduzida pela Lei 11.907/09.

Um procedimento relativo ao SIASS já está sendo desenvolvido pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento: a revisão do Manual de Perícia Oficial dos Serviços de Saúde dos Servidores Públicos Federais, que tem como objetivo unificar e padronizar os procedimentos e protocolos técnicos periciais.

Segundo o coordenador-geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor, Sérgio Carneiro, o subsistema é uma antiga demanda dos servidores e vem ao encontro da política do Governo Federal de promover o fortalecimento e a valorização do quadro de pessoal do Executivo.

“A escolha da véspera do Dia do Trabalho (1º de maio) para a publicação do Decreto foi uma forma de homenagear o servidor que há tanto tempo luta por um sistema de saúde eficiente voltado para garantir condições ideais para o desenvolvimento do seu trabalho”, destacou Sérgio Carneiro.

COMITÊ – Além da criação do SIASS, o Decreto 6.833/09 institui o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor, integrado pelos ministérios do Planejamento, da Previdência Social, da Fazenda, da Educação, do Trabalho e Emprego, da Saúde e da Casa Civil da Presidência da República.

O Comitê terá como objetivos aprovar as diretrizes para aplicação da política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, capacitar servidores em exercício nas unidades do SIASS; deliberar sobre as propostas de criação, jurisdição e funcionamento das unidades do SIASS; decidir procedimentos para uniformização e padronização das ações relativas ao SIASS.

Também vai orientar e acompanhar a execução das ações e programas no âmbito do SIASS, e aprovar regras e procedimentos para guarda e utilização das informações pessoais sobre a saúde dos servidores.

O decreto determina, ainda, que o Comitê deverá propor e firmar convênios com órgãos e entidades da Administração direta, Autarquias e Fundações com o objetivo de viabilizar a organização de unidades do SIASS.

Saúde ocular é tema de palestra

O Espaço Pensando em sua Saúde, do Serviço Social da universidade, promove mais uma palestra aberta a toda comunidade. O evento acontecerá no dia 21 de maio, das 10h às 12h, no auditório Vera Janacópulos, no prédio da reitoria. O convidado é o Dr. Eduardo Cukierman que abordará o tema ‘saúde ocular’.

Confira o programa.

PALESTRA: SAÚDE OCULAR

Ministrante: DR. EDUARDO CUKIERMAN

Médico Oftalmologista do HUGG;

Perito Oftalmologista da Prefeitura do Rio de Janeiro;

Coordenador do Setor de Lentes de Contato do Instituto Benjamin Constant;

Ex-Professor do Instituto Brasileiro de Medicina e Reabilitação;

Pós-Graduado em Oftalmologia pela PUC-R.J.;

MBA em Saúde e Oftalmologia pela UNIFESP.

Programa:

- . Mecanismo da visão;
- . Uso de óculos ou lentes de contato;
- . Principais patologias oculares (catarata, glaucoma e diabetes), incluindo suas prevenções e tratamentos.

Data: Dia 21.05.2009 (quinta-feira)

Horário: 10h às 12h

Local: Auditório Vera Janacópulos (Avenida Pasteur nº 296- 1º andar, Urca, R.J.)

Inscrições gratuitas até 19.05.2009 (quarta-feira), às 16h, no Serviço Social/DRH (Av. Pasteur, 296 – 5º andar) no horário de 10h às 16h - vagas limitadas.

Ao final da palestra os participantes receberão certificados.

Informações por telefone: Tel. 2542-5516 ou 2542-5523 - Falar: Kate, Oscar, Giselle.

MEC: mudança no acesso às universidades

Desde o final de março o Ministério da Educação vem levantando a questão da mudança na forma de ingresso às universidades. O que no início era apenas o esboço de uma proposta, hoje se confirma como um projeto do ministério.

De acordo com a mudança, os alunos teriam que fazer uma prova unificada, nos moldes do Enem só que reformulado, e depois, cada universidade teria autonomia para fazer uma nova prova ou apenas usar a nota deste no Enem como ingresso. Vale registrar que essa prova unificada é para todo o país. Assim, o aluno que deseja curar medicina, por exemplo, não precisará fazer provas para todas as universidades que ofereçam o curso, mas apenas uma. E, de acordo com a pontuação será encaminhado para uma universidade.

Com essa nova configuração, decreta-se então o fim do vestibular tal como ele vem sendo aplicado até os dias de hoje.

As universidades ainda estão discutindo, dentro das instituições, esse novo modelo. Na UNIRIO, o assunto foi tema dos Conselhos Superiores que aprovaram, na sessão do dia 29 de abril, a adesão ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como etapa única para acesso aos cursos de graduação já para o processo seletivo de 2010.

Resultado das eleições para Decanos e Diretores

Entre os dias 28 e 29 de abril aconteceu na comunidade da UNIRIO que elegeu seus representantes para decanos e diretores de escolas e institutos. Os eleitos ficarão no cargo de 2009 até 2013.

Confira os nomes.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE SAÚDE – CCBS

Decania do CCBS

Lúcia Marques Alves Vianna

Escola de Enfermagem Alfredo Pinto

Nébia Maria Almeida de Figueiredo

Escola de Medicina e Cirurgia

Maria Lúcia Elias Pires

Escola de Nutrição

Maria Aparecida Campos

Instituto Biomédico

Antonio Brisolla Diuana

Instituto de Biociências

Alcides Wagner Serpa Guarino

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

Decania do CCET

Luiz Amancio M. de Sousa Júnior

Escola de Informática Aplicada

Leila Cristina Vasconcelos de Andrade

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH

Decania do CCH

Luiz Cleber Gak

Escola de Arquivologia

Anna Carla Almeida Mariz

Escola de Biblioteconomia

Marcos Luiz C. de Miranda

Escola de Educação

Janaína Specht da Silva Menezes

Escola de História

Anita Correia Lima de Almeida

Escola de Museologia

Ivan Coelho de Sá

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP

Decania do CCJP

Flora Strozenberg

Escola de Ciências Jurídicas

Não houve candidatura

Escola de Ciências Políticas

Fernando Daniel Quintana

Escola de Administração

José Carlos Buzanello

CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA

Decania do CLA

José da Costa Filho

Escola de Teatro

Angel Custódio Jesus Palomero

Instituto Villa-Lobos

Hersz Dawid Korenchandler

Fábrica de Cuidados

O Programa de Extensão Fábrica de Cuidados participará da Campanha Nacional de Vacinação de Idosos/2009 em parceria com o Centro Municipal de Saúde do Catete, situado à rua Silveira Martins.

O objetivo é atender a clientela das seguintes comunidades: da Vila Benjamin Constant (AMOVILA), da Associação de Moradores da Lauro Muler e Adjacências (ALMA) e a Comunidade interna da UNIRIO.

A vacinação ocorrerá entre os dias 4 e 8 de maio, no sub-solo da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, situada à rua Dr. Xavier Sigaud nº 290, mas há possibilidade de prorrogação do prazo. A vacinação conta com a participação de docentes do Departamento de Enfermagem Fundamental (DEF), graduandos em enfermagem, voluntários e bolsistas do referido Programa de Extensão. Vale lembrar que o evento atenderá as pessoas a partir de 60 anos que deverão estar munidos da carteira de vacinação.

Mais informações entrar em contato com a professora Eva Maria Costa - tel: 2542-61-21

Programação do XX Confasubra

Essa é uma prévia da programação, que pode sofrer modificações ao longo dos trabalhos.

Dia 10

9h às 18h – Credenciamento (ao longo do dia)

12h – Almoço

16h – Abertura do XX Confasubra – aprovação do Regimento

20h – Apresentação de Teses; Instalação da Comissão Diretora; Assembléia de Ratificação da fundação da FASUBRA

Dia 11

8h30min – Conjuntura

12h – Almoço

14h – Alteração Estatutária (início)

19h – Jantar

20h – Alteração Estatutária (continuação)

Dia 12

8h30min – Concepção de Estado

12h – Almoço

14h – Autonomia e Democratização nas Universidades (cotas, acesso, permanência, gestão financeira e administrativa)

19h – Jantar

20h – Prestação de contas

Dia 13

8h30min – Painéis temáticos de interesse: questão racial, saúde (seguridade e HU's, saúde do trabalhador); mulher trabalhadora e sindicalista: aprimoramento da carreira

12h – Almoço

14h – Estrutura sindical

19h – Jantar

20h – Grupos de Trabalho

Dia 14

8h30min – Aprovação do Regimento Eleitoral

9h30 – Plenária final (início)

12h – Jantar

Dia 15

8h30min – Processo Eleitoral (registro das chapas: eleição e apuração)

12h – Almoço

19h – Jantar

Dia 16

8h30min – Posso da nova DN e encerramento

12h – Almoço